

5 Faustino
A
Pissano

Procedimento concursal de carater urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

Ata nº 2- Ref. P/Q

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020, no edifício da Paços do Concelho do Município de Tabuaço, reuniu o júri do procedimento concursal supra identificado, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, constituído por José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Chefe de Divisão do Município de Torre de Moncorvo, que preside, e pelos Vogais Efetivos, Sónia Cristina Morgado Faustino, Técnica Superior do Município de Torre de Moncorvo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lúcia Alexandra Barbeiro Pissaro Técnica Superior do Município de Torre de Moncorvo, e pelos Vogais Suplentes; Jorge Manuel Jordão Afeto Chefe de Divisão do Município de Torre de Moncorvo e, : Helena Maria Mano Pontes, Chefe de Divisão do Município de Torre de Moncorvo com vista ao preenchimento de 50 postos de trabalho necessários na carreira/categoria de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tabuaço, visando a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, relativo às referências P/Q , aberto no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Tabuaço, na BEP (Bolsa de Emprego Público) e em Edital nos Edifício do Paços do Concelho de Tabuaço, conforme o previsto no artigo 15.º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, em 21 de dezembro de 2018, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua versão atualizada, procedeu à análise das mesmas. -----



2. Foram recebidas 18 candidaturas, de acordo com a seguinte lista: -----

Nome	Situação
Ana Cristina dos Santos	Elegível
Ana Filipa Pereira Sebastião	Não Elegível
Ana Luísa Franco Pereira	Não Elegível
Bruno José Ladeiras Silva	Elegível
David Lopes dos Santos	Elegível
Diogo Simão Anselmo	Não Elegível
Emanuel Pinto Martins	Não Elegível
Fabiano Maia Amante	Não Elegível
Isabel Maria Seixas dos Santos	Não Elegível
Joana Alves Carreira	Não Elegível
Liliana Rosa Carreira Romão da Silva	Não Elegível
Luís Carlos Gonçalves Lopes Alves	Não Elegível
Mauro Filipe Costa Tomás	Não Elegível
Isilda Duarte Pinto	Não elegível
Marcela Luiza Palma	Não Elegível
Ricardo Manuel Martins Soares	Elegível

Susana da Conceição Faria Gomes	Não Elegível
Zélia Maria Oliveira da Costa	Elegível

3. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) Relativamente à Situação definida como “Elegível” – Admitir o candidato acima identificado ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários; -----

b) Relativamente à Situação definida como “Não Elegível” – Excluir os candidatos acima mencionados com fundamento na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro não sendo elegíveis por não cumprirem com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, uma vez que não exerceram as funções a concurso nos períodos referidos no mesmo preceito. -----

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. -----

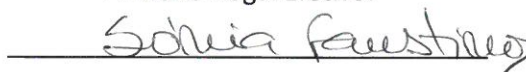
O Júri,

O Presidente do Júri:



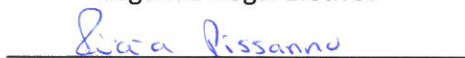
(José Eduardo Correia dos Santos Dixo)

Primeiro Vogal Efetivo:



(Sónia Cristina Morgado Faustino)

Segundo Vogal Efetivo:



(Lúcia Alexandra Barbeiro Pissaro)

